



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI N° 021/92

SÚMULA: Autoriza a doação de lote no Bairro Panorama, Quadro Urbano desta cidade, motivando a abertura de rua.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com o artigo 143, seus incisos e parágrafos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 05 (cinco) da quadra nº 05 (cinco) do Loteamento Jardim Panorama, pertencente ao Quadro Urbano desta cidade, pertencente ao Proprietário Municipal, Sra. PETRONILHA ALVES SIQUEIRA, ceder mão-de-obra e mudanças de endereços de energia elétrica e água, com a finalidade de retificar a casa de moradia da área demarcada, para a continuidade da Rua Gentio JOÃO NASCIMENTO LOPES, para o lote já citado neste artigo.

Art. 2º. A beneficiária doará o material que será o de sua residência(casa) para a transferência de endereço, que deverá ser demolida e reconstruída, conforme o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 1992.

LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal